



# PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 089/GVSP/2019.

Excelentíssimo Senhor  
**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito do Município  
Juara-MT

Juara-MT, 05 de setembro de 2019.

Carlos Amadeu Sirena  
Prefeito Municipal de Juara  
Protocolo nº 716/2019 – 06/09/2019

Assunto: Ofício nº 089/GVSP/2019 – Solicitando informações que versa sobre a informatização do sistema de cadastro dos contribuintes.

Senhor Prefeito,

Considerando o Ofício nº 007/GVSP/2019, que versa sobre a informatização do sistema de cadastro dos contribuintes, como forma de fomentar o processo de arrecadação municipal, disponibilizando plataforma digital para emissão de guias de alvará, IPTU, bem como emissão de certidões.

Considerando a resposta exarada ao expediente através do Ofício nº 102/2019-GP de 28/01/2019, informando que a administração municipal estava em tratativa com a empresa responsável pela plataforma digital do município, para disponibilizar em breve serviços on-line, de modo a facilitar e otimizar os trabalhos.

Face ao exposto, solicito a Vossa Excelência informações sobre as providencias tomadas com relação ao caso, tendo em vista que já decorreu mais de sete meses da emissão da resposta, apresentando nesse período diversos problemas com boletos, e, contudo, ainda não foi disponibilizada a plataforma digital.

Certo do vosso atendimento, com vista de não cercear do exercício da vereança, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta do presente expediente e colho da oportunidade para elevar protestos de estimas e distintas considerações.

Atenciosamente,

  
Ver. **Salvador Marinho Pizzolio Alves**  
(Salvador Pizzolio)



# PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 007/GVSP/2019.

Juara-MT, 22 de janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito do Município  
Juara-MT

**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito Municipal de Juara-MT.  
Protocolo nº 020/2019 – 22/01/2019  
Assunto: Ofício nº 007/GVSP/2018 – Solicitando providências no sentido de informatizar o sistema de cadastro dos contribuintes, como forma de fomentar o processo de arrecadação Municipal.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, tem este a finalidade de relatar a vossa Excelência, algumas reclamações que foram recebidas por este parlamentar, no tocante ao recolhimento de tributos, principalmente com relação ao alvará para funcionamento, conforme segue:

- as condições de parcelamento da taxa de licenciamento (alvará) são insatisfatórias para que o contribuinte se mantenha regularizado, necessitando que o Poder Público disponibilize formas mais flexíveis;
- sistema demorado e falho para emissão de boletos das respectivas taxas, fazendo com que o contribuinte se dirija a unidade toda vez que precisa atualizar o boleto, e por vezes aguardar algum tempo até o sistema emitir a solicitação;
- cadastro do contribuinte não disponibilizado on-line, o que dificulta o acesso às informações, atualização de endereço e até mesmo a solicitação de inatividade;
- boleto sem informações adicionais plausíveis a efetivação da facilitação de sua atualização, como telefone para tele atendimento ou e-mail do setor para negociação, contando apenas a inscrita "NÃO RECEBER ESTE BOLETO APÓS O VENCIMENTO";
- dificuldade para que os contribuintes realizem seus pagamentos e/ou negociações, tendo em vista que a emissão de boletos é de forma obsoleta, demorada e onerosa, pois necessita que o interessado se desloque a unidade para retirar, após leve o comprovante de pagamento para solicitar a emissão e em seguida retorne para retirar o alvará;



# PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



- dedicação de funcionalismo para atividades como emissão e entrega in loco de boletos, atividade que pode ser realizada perfeitamente por um sistema on-line.

Face ao exposto, solicito providências no sentido de informatizar o sistema de cadastro dos contribuintes, como forma de fomentar o processo de arrecadação municipal, a exemplo da Prefeitura de Juína que colocou em atividade o **Portal do Cidadão** (<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/guias>) disponibilizando um sistema para emissão de guias de alvará, IPTU, bem como emissão de certidões.

Portal do Cidadão IPTU 2013 Emissão de Guias Certidões Alvará Autenticação de documento Arquivo de processo

## Emissão de Guias

Insira seus dados para geração de guias.

Tipo de inscrição:  Contribuinte

Tipo de débito:  Qualquer débito

Tipo de pessoa:  Física  Jurídica

CPF/CNPJ:

Origem:  Exercício  Dívida ativa  Acordo

Recomendo ainda, a emissão do **Alvará Provisório** ante ao pagamento da primeira parcela do alvará, tendo em vista que muitos estabelecimentos não possuem condições de quitar o valor em uma só parcela, estando à forma como vem sendo praticado (alvará emitido somente após a quitação do parcelamento), indo na contramão do ato de facilitar o pagamento do tributo.

Sem mais, elevo protesto de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Ver. Salvador Marinho Pizzolio Alves**  
(Salvador Pizzolio)

Cópia encaminhada ao Senhor:  
**José Roberto Pereira Alves**  
Secretário Municipal de Finanças



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

Ofício nº 102/2019 – GP

Juara - MT, 28 de Janeiro de 2019.

Ao Senhor  
Salvador Marinho Pizzolio Alves  
Vereador  
Juara – MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROCOLO GERAL 115/2019  
Data: 31/01/2019 - Horário: 14:51  
Administrativo

**Assunto:** Resposta Ofício nº 007/GVSP/2019

Senhor Vereador,

Preliminarmente, sirvo-me do presente para cumprimentá-lo cordialmente e, nesta oportunidade, aproveito para expor o que segue:

A administração municipal é conhecedora da viabilidade de melhoras nos procedimentos porquanto a emissão de alvará, IPTU, certidões, dentre outros, estando em **tratativa com a empresa responsável pela plataforma digital do município, para disponibilizar em breve serviços on-line, de modo a facilitar e otimizar os trabalhos.**

O Código Tributário Municipal autoriza o pagamento parcelado de alvará, e que o Executivo Municipal estabeleça a quantidade de parcelas em que poderá ser efetuado o pagamento pelo contribuinte, todavia, não versa quanto a legalidade para emissão de alvará provisório, que somente será emitido com a quitação.

Na certeza de sua indispensável compreensão, renovo meus cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

  
Aparecida Pereira da Silva Felix  
Chefe de Gabinete

**Salvador Pizzolio Alves - Vereador**

Protocolo nº 039/2019 – 31/01/2019 – E-mail  
Assunto: Ofício nº 102/2019-GP Resposta do Ofício nº  
007/GVSP/2019 - Referente à solicitação de informatizar o  
sistema de cadastro dos contribuintes, como forma de  
fomentar o processo de arrecadação Municipal.